



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
Assessoria Técnica - SUDESB/DG/ASTEC

PLANO DE TRABALHO

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Dados da OSC

Nome da OSC: FEDERAÇÃO BAHIANA DE KARATÊ

CNPJ: 14.108.112/0001-75

Data de Criação: 23 de outubro de 1972

Endereço: Avenida Mário Leal Ferreira, s/nº, Bonocô (Piscina Olímpica da Bahia) CEP 40.285-600, Salvador - Bahia

Telefone: (71) 3321-0083 (71) 98308-8497

Endereço eletrônico (e-mail): antonioenegreiros@hotmail.com

Dados do Representante Legal

Nome: ANTONIO CARLOS NEGREIRO

Endereço: Parque São Braz, Conjunto 7, Bloco B, Ap. 101 – Federação, Salvador – Bahia CEP 40.155-580

Endereço eletrônico (e-mail): antonioenegreiros@hotmail.com

RG/Órgão expedidor/UF: 706.211 SSP-BA

CPF: 063.916.485-49

B. OBJETO DA PARCERIA

Viabilizar financeiramente o projeto **CAMPEONATO BAIANO DE KARATÊ 2025**, vinculado ao Plano Plurianual por meio do:

Programa: 414 –Esporte Por Toda Parte

Compromisso: 01 – Fomentar o esporte de alto desempenho, considerando as vocações territoriais

Indicador: 01 – Número de Municípios atendidos: 01 (Salvador)

02 – Número de atividades realizadas 01 (uma)

.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

Disseminar e fortalecer a prática do Karatê no âmbito estadual e nacional, através da realização de campeonatos desta envergadura.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

O processo de implementação das Políticas Públicas de Esporte e Lazer para o Estado da Bahia, iniciado em 2007 pela Sudesb contemplando ações que vão da promoção ao apoio a eventos, através da parceria com o Governo do Estado da Bahia, Prefeituras e entidades, está consolidado com grande abrangência social.

Segundo dados do PNAD 2015, no estudo: Prática de Esporte e Atividade Física, no Brasil, 61,3 milhões de pessoas de 15 anos ou mais de idade, o equivalente a 37,9 % do total de 161,8 milhões de pessoas nesta faixa etária, praticavam algum tipo de esporte ou atividade física, dos quais 53,9 % eram homens e 46,1 % eram mulheres.

O estudo constatou que a prática de esporte é mais freqüente na faixa de idade entre 15 e 17 anos, em que mais de 50 % dos entrevistados responderam ter praticado algum esporte ou atividade física no período de 365 dias de referência (setembro de 2014 a setembro de 2015) enquanto na faixa etária de 60 anos ou mais esse percentual era de mais de 27 %.

Entre setembro de 2014 e setembro de 2015, os jovens adultos com 15 anos ou mais de idade que não praticavam qualquer tipo de esporte ou atividade física eram 122,9 milhões de pessoas, o equivalente a 76 % da população de 161,8 milhões de brasileiros nesta faixa etária. Do total, 70,1 milhões eram mulheres, o equivalente a 83,1 % da população feminina do país de 15 anos ou mais por ocasião da pesquisa.

A pesquisa decorreu de convênio do Ministério dos Esportes com o IBGE, que investigou a prática de esportes e atividades físicas por pessoas de 15 anos ou mais, identificando o tipo de esporte ou atividade física praticada, perfil dos participantes, motivação, local de prática, frequência, duração, participação em competições e outros aspectos.

As metas a serem atingidas nesse evento:

- Melhorar a posição dos nossos atletas no ranking estadual;
- Promover o intercâmbio entre os atletas baianos;
- Premiar os três atletas de cada categoria.

Diante dos dados apresentados e considerando que o Karatê é uma modalidade de maior identificação nas diversas faixas etárias em nosso Estado, e em consequência com a finalidade da Sudesb a qual tem buscado fomentar o esporte no Estado da Bahia a FBK apresenta o projeto **CAMPEONATO BAIANO DE KARATÊ 2025**, evento estadual promovido pela Federação Bahiana de Karatê com apoio da Confederação Brasileira de Karatê nas modalidades de Katá e Kunitê, reunindo todas as categorias, masculino e feminino com expectativa de receber 600 atletas baianos e do Brasil. Está direcionada aos atletas pertencentes aos Clubes filiados à Federação Bahiana de Karatê – FBK e às Federações de todos os Estados Brasileiros filiados à Confederação Brasileira de Karatê. Criada com objetivo de fomentar a prática esportiva, revelar talentos e promover campeões, dando oportunidade aos melhores atletas baianos competirem com os melhores do Brasil nas suas categorias. Será realizado nos dias 13 a 15.06.2025, na Associação Atletica Bando do Brasil em Salvador.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ações

Ação 1. Promover toda estrutura para realização do projeto CAMPEONATO BAIANO DE KARATÊ 2025

Critério de Aceitação: Contratar Serviços de Infraestrutura e Logística, conforme discriminados nos itens: Infraestrutura, Outros Serviços, de acordo com a previsão de receitas e despesas.

Ação 2. Promover as ações de Comunicação (divulgação e identificação) do projeto

Critérios de Aceitação: Confeccionar material de comunicação do Projeto, em conformidade com o Manual de Marcas da SUDESB, de acordo com o quantitativo e especificação técnica descritivo dos itens: Comunicação (Material de Divulgação, Material promocional) de acordo com a previsão de receitas

Ação 3. Realizar solenidade de premiação

Critério de Aceitação: Adquirir troféus e medalhas para premiação dos três primeiros lugares das categorias simples, dupla e equipe, KATÁ E KUMITÊ, masculino e feminino, seguindo o regulamento. A premiação será entregue ao final de cada etapa.

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Realizar o “Campeonato Baiano de Karatê 2025 “		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Quant. Mês 1	Parâmetro de Avaliação de Desempenho
OBJETIVO DA PARCERIA	Disseminar e fortalecer a prática do Karatê no âmbito estadual e nacional, através da realização de campeonatos desta envergadura.	Indicador 1: Nº de Atletas participantes	Atletas	Lista de inscrição	600	Alcance das Metas: Maior ou igual a 80% - Meta cumprida; Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
		Indicador 2: Nº de modalidades	Modalidades Katá e Kumitê	Regulamento e chaves	2	Alcance das Metas: Maior ou igual a 80% - Meta cumprida; Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
		Indicador 3: Nº de lutas	Lutas	Súmula e Registro Fotográfico	250	Alcance das Metas: Maior ou igual a 80% - Meta cumprida; Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
META	Meta 1: Melhorar a posição dos nossos atletas no ranking estadual	Indicador 4: Nº de Atletas baianos	Atletas	Comparação entre a posição no ranking antes do Projeto e após o Projeto.	600	Alcance das Metas: Maior ou igual a 80% - Meta cumprida; Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% - Meta descumprida

	Meta 2: Promover o intercâmbio entre os atletas baianos	Indicador 5: Nº de atletas baianos	Atleta	Relatórios e pesquisa com os atletas beneficiados	600	Alcance das Metas: Maior ou igual a 80% - Meta cumprida; Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
	Meta 3: Premiar os três de cada categoria.	Indicador 6: Nº de atletas classificados	Atletas Classificados	Relatório de Resultados e fotográfico	20	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Menor que 100% - Meta Descumprida

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

As ações de divulgação do projeto ocorrerão através da confecção de faixas, banners, Back Drop.

No dia 13 de junho de 2025 acontecerá o Congresso Técnico para todos os participantes inscritos, com a finalidade de passar informações acerca do regulamento do evento. Neste dia, deve acontecer também a entrega de kits, com camisa e Bonés.

O CAMPEONATO BAIANO DE KARATÊ 2025 acontecerá nos dias 13 a 15 de junho de 2025. Será realizado na Associação Atlética Banco do Brasil com a participação de 600 (seiscentos) atletas, categorias (Sub 8 a Master) faixa etária de 8 a 73 anos, masculino e feminino com a realização de aproximadamente 250 apresentações / lutas. Público Estimado em 2.000 (duas mil) pessoas durante todo o evento.

Para a concretização do Projeto, deve ser providenciado infraestrutura, material promocional, material divulgação, premiação e outros serviços.

Ao final de cada etapa da competição, deve ser realizada solenidade de premiação, onde haverá a entrega de troféus e medalhas.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Alcance das Metas:

Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida
Entre 60 a 79% - Meta cumprida parcialmente
Menor ou Igual a 59% - Meta descumprida

Alcance das Metas:

Maior ou igual a 100% - Meta Cumprida
Menor ou Igual a 24% - Meta descumprida

H. PARÂMETROS PARA GLOSA

Serão glosados valores relacionados as ações e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

AÇÃO CUMPRIDA - NÃO GLOSA

AÇÃO CUMPRIDA PARCIALMENTE – GLOSA O VALOR EQUIVALENTE A ITEM DA AÇÃO NÃO CUMPRIDA.

AÇÃO DESCUMPRIDA - GLOSA 100% DO ITEM CUSTEADO

I.PERIODO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Período de Execução: 13 a 15/06/2025

Vigência: 90 (noventa) dias

Prestação de Contas: 90 (noventa) dias após o término da Vigência.

K. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS			
1.	Receitas	Mês 1	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	350.700,00	350.700,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00
Total Geral de Receitas		350.700,00	350.700,00
2.	Despesas	Mês 1	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos		
2.1.1	Remuneração da equipe		
2.1.1.1	Salários		
2.1.1.2	Vale Transporte	0,00	0,00
2.1.1.3	Alimentação	0,00	0,00
Subtotal (Remuneração da equipe)		0,00	0,00
2.1.2	Encargos Sociais		
2.1.2.1	INSS (27,8%)	0,00	0,00
2.1.2.2	FGTS (8%)	0,00	0,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória (40%)	0,00	0,00
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento (1%)	0,00	0,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0,00	0,00
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00

2.1.2.8	Férias Indenizadas			0,00	0,00
2.1.2.9	IRRF			0,00	0,00
2.1.2.10	ISSQN			0,00	0,00
2.1.2.11	FGTS (8%) 13º Salário			0,00	0,00
2.1.2.12	INSS (27,8%) 13º Salário			0,00	0,00
2.1.2.13	INSS Autônomo 20%				

Subtotal (Encargos Sociais)				0,00	0,00
-----------------------------	--	--	--	------	------

Subtotal (Recursos Humanos)				0,00	0,00
-----------------------------	--	--	--	------	------

2.2	Custos Diretos
-----	----------------

2.2.1	DIVULGAÇÃO	UND	QUANT	Valor unit.	1º mês	Valor total
-------	------------	-----	-------	-------------	--------	-------------

2.2.1.1	Backdrop 4 x 3m, plotagem em lona 440 c/acabamento	pç	1	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2.2.1.2	Banners 2,00 X 1,00, plotagem em lona 440 c/acabamento	pç	24	300,00	7.200,00	7.200,00
2.2.1.3	Faixas 5 X 1,5 plotagem em lona com acabamento e logomarca dos patrocinadores, em volta da arena	pç	10	500,00	5.000,00	5.000,00
2.2.1.4	Out Door	um	10	3.000,00	30.000,00	30.000,00

2.2.2	INFRAESTRUTURA	UND	QUANT	1º mês	1º mês	1º mês
-------	----------------	-----	-------	--------	--------	--------

2.2.2.1	Locação Sonorização, central com 04 caixas e 02 microfones (1 serviço X 2 dias = 02 diárias)	dia	2	3.000,00	6.000,00	6.000,00
---------	--	-----	---	----------	----------	----------

2.2.3	PREMIAÇÃO	UND	QUANT	1º mês	1º mês	1º mês
-------	-----------	-----	-------	--------	--------	--------

2.2.3.1	Troféus em aço exclusivo para Karatê alusivo ao evento 40 X 15	pç	60	400,00	24.000,00	24.000,00
2.2.3.2	Medalhas de metal personalizada, alusiva ao evento	pç	800	25,00	20.000,00	20.000,00

2.2.4	OUTROS SERVIÇOS	UND	QUANT	1º mês	1º mês	1º mês
-------	-----------------	-----	-------	--------	--------	--------

2.2.4.1	Locação de 03 ônibus para traslado dos atletas e comissão técnica (Hotel/Rodoviária/Ginásio-03 Ônibus x 2 dias	Dia	6	4.000,00	24.000,00	24.000,00
2.2.4.2	Transporte de tatames e mesas para o evento, (caminhão Baú- 02 dias x 4 viagens)	Dia	2	2.000,00	4.000,00	4.000,00
2.2.4.3	Água Mineral cx com 48 unidades de 500ml	cx	50	50,00	2.500,00	2.500,00
2.2.4.4	Serviço de cronometragem eletrônica com 08 aparelhos de TV de 32 polegadas e monitores (1 serviço x 02 dias=02 diárias)	dia	2	8.000,00	16.000,00	16.000,00
2.2.4.5	Alimentação equipe de trabalho durante o evento (02 dias almoço (100 refeições x 02 dias= 200 refeições)	unid	200	50,00	10.000,00	10.000,00
2.2.4.6	Locação de ginásio	Dia	2	10.000,00	20.000,00	20.000,00
	Transmissão ao vivo streaming	Dia	2	13.000,00	26.000,00	26.000,00

2.2.4.7

2.2.4.8	Hospedagem para 600 atletas e comissão técnica 300 apt X 2 dias = hospedagens	unid	600	200,00	120.000,00	120.000,00
2.2.5	MATERIAL PROMOCIONAL	UND	QUANT	1º mês	1º mês	1º mês
2.2.5.1	Camisa em poliamida, gola careca, em policromia frente e verso com logomarcas alusivas ao evento	pç	600	30,00	18.000,00	18.000,00
2.2.5.2	Bonés em algodão, em policromia frente e verso com logomarcas alusivas ao evento	pç	600	25,00	15.000,00	15.000,00
Subtotal (Custos Diretos)						350.700,00
Total Geral de Despesas						350.700,00

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	PARCELA ÚNICA
Junho/2025	R\$ 350.700,00 (trezentos e cinquenta mil e setecentos reais)

Este ajuste será liberado em parcela (única), após a publicação do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado, visando à execução do projeto nos dias 13 a 15.06.2025.

M. CONTRAPARTIDA

Especificação	Descrição detalhada de cada item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BENS					
			Sub total de bens		
SERVIÇOS	Médico com ambulância/Enfermeiros	Dia	02	4.000,00	8.000,00
			Sub total de serviços		
				Total Geral 8.000,00	

Salvador, 03 de junho de 2025

Antônio Carlos Negreiro
Presidente da FBK

Uilson José Silva De Souza
Coordenador de Excelência Esportiva

Vicente José De Lima Neto

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Uilson José Silva de Souza, Coordenador**, em 03/06/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 05/06/2025, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS NEGREIRO, Usuário Externo**, em 05/06/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00115340922** e o código CRC **98617EDF**.